



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CECE

PROC. Nº 0638/19
PLL Nº 269/19
087.00042/2020-26

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº /20 – CECE

Denomina Rua Lindolfo Pinto de Carvalho o logradouro público cadastrado conhecido como Rua B – Vila São Carlos –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafê, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, Parecer nº 025/20, já profêriu o entendimento de que a matéria ora objeto desse projeto é competência municipal, desde que observado o disposto na LC 320/94, não havendo óbice à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, Parecer nº 042/20, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do presente Projeto.

É o breve e sucinto relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência dessa Comissão, nos termos do art. 39, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, não havendo quaisquer óbices pertinente ao seu tramite legal.

Diante do exposto, o parecer dessa Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei Legislativo.

Sala de Reuniões, 4 de agosto de 2020.

Vereador Alvoní Medina,

Relator.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoní Medina Nunes, Vereador(a)**, em 04/08/2020, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0156676** e o código CRC **72F572F8**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 062/20 – CECE** contido no doc 0156676 (SEI nº 087.00042/2020-26 – Proc. nº 0638/19 - PLL 269), de autoria do vereador Alvoní Medina, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **02 de setembro de 2020**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Alvoní Medina – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Engº Comassetto – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Cassiá Carpes: FAVORÁVEL

Vereador Mauro Zacher: não votou

Vereador Prof. Alex Fraga: FAVORÁVEL, COM RESTRICÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rosemeri Bier, Assistente Legislativo**, em 03/09/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0163005** e o código CRC **28C5EB8E**.